

continuação

IX, analisar, pelo menos trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva; X, examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; XI, exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Companhia; XII, assistir obrigatoriamente às reuniões da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativos aos incisos V, VI e X deste artigo; e XIII, fornecer ao Acionista Único, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

Art. 45. Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, quando instalado, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos seus balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e dos relatórios de execução de orçamentos.

Art. 46. O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Colegiado, e as suas reuniões serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Capítulo X Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 47. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro, com término em 31 de dezembro de cada ano e obedecendo, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto. Parágrafo Único. Em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.

Art. 48. Prescreve, no prazo legal, a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados tempestivamente, reverterão em benefícios da Companhia.

Art. 49. A Companhia, sob responsabilidade de sua Diretoria Administrativa-Financeira, compromete-se a: I, submeter tempestivamente à Controladora suas demonstrações financeiras, anuais e trimestrais, controles internos e procedimentos fiscais e tributários a auditores independentes; II, remeter mensalmente à Controladora, conforme cronograma definido pela Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora, as demonstrações financeiras levantadas, exceto nos casos previstos no inciso III deste artigo; III, remeter trimestralmente à Controladora, conforme cronograma definido pela Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora, suas demonstrações financeiras levantadas em, respectivamente, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro do mesmo ano, auditadas por empresa de auditoria independente, bem como demonstrativos contábeis auxiliares se requerido, revisados por seus auditores independentes; IV, remeter, anualmente, à Controladora, conforme cronograma definido pela Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora, suas demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro do ano anterior, compreendendo os 12 (doze) meses anteriores, bem como demonstrativos contábeis auxiliares se requerido, acompanhadas de Relatório de Auditoria emitido pelos seus auditores independentes. Alternativamente, mediante solicitação prévia da Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora, as demonstrações financeiras poderão ser acompanhadas de Carta de Conforto emitida pelos seus auditores independentes; V, remeter, anualmente, à Controladora relatório de revisão de seus controles internos, emitido por sua empresa de auditoria independente; VI, franquear aos auditores independentes da Controladora e da Subsidiária Integral livre acesso aos

papéis de trabalho e/ou autorizar a adoção de procedimentos adicionais de auditoria, observadas as diretrizes fixadas pela Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora; VII, fornecer, com presteza, esclarecimentos e informações de natureza contábil, financeira, fiscal, tributária, jurídica e técnico-operacional (engenheira) à Controladora; VIII, adotar as Normas Internacionais de Contabilidade para a elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras; IX, implementar, testar e certificar, anualmente, o ambiente de controles internos em consonância à Lei SOX, observadas as diretrizes fixadas pela Vice-Presidência de Governança e Sustentabilidade da Controladora; e X, fornecer, ainda, os seguintes documentos à Controladora: a) anualmente, tão logo seja recebida, a Carta de Recomendação dos auditores independentes; b) anualmente, conforme cronograma definido pela Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora, as Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas de relatórios da administração, parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, sem prejuízo do previsto no inciso IV deste artigo; e c) demonstrativos contábeis especiais a serem levantados a qualquer tempo, sempre que solicitados pela Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores da Controladora.

Art. 50. Caso o descumprimento dos compromissos previstos no artigo anterior gere ou contribua, comprovadamente, para a imputação de multas ou qualquer penalidade à Controladora ou a seus administradores, por atraso na apresentação de quaisquer de suas informações contábeis periódicas, seja por órgãos reguladores ou fiscalizadores, nacionais ou internacionais, a Companhia ficará responsável pelo ressarcimento à Controladora dos prejuízos causados no respectivo montante que houver contribuído no consolidado para a imputação da respectiva multa. JUCESC nº 20266576060 em 08/07/2026.

Secretaria de Estado da Comunicação Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1068/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos (IMPRESSOS ADAPTADOS, BANNERS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS) –TODA UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 10/07/2026. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 22/07/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 22/07/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 22/07/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00015668/2026. E-Sfinge: F80AEC020D60D641FF35B8297128E863C803FBB

Badesc Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. CNPJ nº 82.937.293/0001-00

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 017/26 – BADESC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento ao público interessado nas linhas de crédito, bem como aos clientes atuais da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – Badesc, incluindo o suporte quanto à documentação e às providências necessárias à operacionalização dos produtos por ela ofertados. Compreende, ainda, a prestação de serviços técnicos de apoio à instrução de processos de crédito, englobando a conferência e análise técnica da documentação apresentada, a validação da comprovação de investimentos e o apoio à análise de crédito, sempre sob supervisão técnica e com decisão final de competência exclusiva da Agência. Os serviços serão preferencialmente prestados de forma remota, podendo ocorrer de forma presencial quando solicitado pelo Badesc, a seu exclusivo critério.

ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA:

1. Identificar potenciais fornecedores, de forma a subsidiar a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc, na contratação deste objeto.
2. Obter orçamentos e reunir informações técnicas que subsidiem os atos preparatórios do procedimento licitatório, definam os critérios técnicos de seleção, orientem a escolha da modalidade de disputa, quando houver viabilidade de competição, ou justifiquem a escolha do fornecedor, nos casos de contratação direta.
3. Os interessados na prestação do serviço deverão entrar em contato e encaminhar proposta comercial para avaliação (Anexo B do Termo de Referência), dentro do prazo estipulado.

A participação será permitida até 16/07/2026. Os requisitos estarão elencados no Termo de Referência publicado em nosso Site.

Para envio de proposta, dúvidas, questionamentos, comentários e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail: gerad@badesc.gov.br, devendo ser informada, no campo "assunto", a expressão "Consulta Pública n.º 017/26". Este aviso, bem como eventuais respostas e esclarecimentos dele decorrentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Agência: <http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp>.

Atenção: Caso encontre dificuldades de acesso ao endereço eletrônico acima, bem como para obtenção do Termo de Referência, solicitamos que entre em contato pelo e-mail gerad@badesc.gov.br.

Ari Rabaioili – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE MAJOR GERCINO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 57/PMMG/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026

FORMA DE CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, FESTIVIDADES, AÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVAS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS Pelo MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/07/2026 ÀS 08:30 HORAS
DATA E HORÁRIO FINAL ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/07/2026 ÀS 08:15 HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RONY CRISTIAN BRASIL
Secretário de Administração e Finanças



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA 00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizada diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 27 de julho de 2026, às 09h01min realizará a abertura da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços n.º 28/2026, destinada à "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PASSAGIÇOS PÚBLICOS NOS IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC". Protocolo até às 08h55min do dia 27 de julho de 2026. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456, Chapecó-SC, 08 de julho de 2026. Maurício Lise da Rocha – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
DI/CE: 050843739A0C65C83BE748F32CA0B9371FDEE712

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 23 de julho de 2026, às 09h01min realizará a abertura do Pregão Eletrônico n.º 276/2026, destinado à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO, MANUSEIO DE OBJETOS E AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO PARA OS PARATÉTICOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO PARAJASC 2026, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC". Protocolo até às 08h55min do dia 23 de julho de 2026. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456, Chapecó-SC, 08 de julho de 2026. Arnaldo Venâncio Pereira – Secretário de Esportes e Juventude
DI/CE: 8290AC65C93CE843F37F65F857703929A16EA555

PREFEITURA DE LAGES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
AVISO DE ANULAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2026 SEMASA
Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos em PVC, ferro fundido, DEFOFO e PEAD, destinados à manutenção, substituição e ampliação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade da SEMASA, incluindo a substituição do tronco hidráulico da Avenida Belário Ramos e a implantação da adutora de interligação entre os Reservatórios R1 (Morro do Posto/Epapri) e R20 (Bairro Vila Maria), visando assegurar a eficiência, continuidade e segurança operacional dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Lages/SC.
1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade Pregão, originalmente autuado sob o nº 06/2026.
2. Informa-se que, por razões administrativas (esclarecimento pendente de análise técnica), o certame foi suspenso em 27/02/2026, com a devida publicidade nos veículos oficiais e nos meios legais.
3. Ocorre que, por estrito erro de processamento da plataforma Compras.gov.br, não foi possível realizar a reatificação em decorrência da alteração de valores.
4. No uso de suas atribuições legais e com fulcro na supremacia do interesse público, a Agente de Contratação comunica a **ANULAÇÃO** do certame PE Nº 06/2026.
5. Outrossim, comunica o consequente **lançamento do Pregão Eletrônico nº 89/2026**, que visa à contratação do **mesmo objeto** com as alterações solicitadas pela secretaria demandante em resposta aos pedidos de esclarecimento, já publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Lages/SC.
6. A data de abertura do PE 89/2026 foi designada para o dia 23/07/2026 às 09h00.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 09 de julho de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

PREFEITURA DE LAGES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
DO EDITAL**
Modalidade: Concorrência Eletrônica 35/2026 PML – Contratação nº. 988183-567/2026
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para melhoria e pintura externa na EMEB Dom Daniel Hostin no município de Lages/SC, com fornecimento de mão de obra e material.
O Município de Lages, representado neste ato pela Secretária de Administração, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 35 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a presente licitação não foi devidamente publicada no sistema Compras.gov.br. Portanto, o certame foi reeditado no sistema Compras.gov.br e o PMP, corrigido-se uma identificação pontual no preenchimento da planilha. Ressalta-se que o Edital e seus respectivos anexos permanecem inalterados.
Diante do exposto, a data da sessão pública passa a ser dia 23/07/2026 às 09:00 horas. Sem mais para o momento, subscreve-me, atentamente,
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 09 de julho de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Rua José da Costa Moellmann, 197 - Bairro: Centro - CEP: 88020-17 - Fone: (48)3287-6900 - E-mail: capital.sucessoes@tjsc.jus.br USUCAPIÃO Nº 5018428-80,2024.8.24.0091/SC AUTOR: MAURO LEONARDO AUTOR: NEUSA DE SOUSA LEONARDO RÉU: DILMA DAMIANI CARDOSO RÉU: JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA DAMIANI RÉU: MARIA DE LOURDES DAMIANI RÉU: LUIZ DAMIANI RÉU: MARIA CECILIA DAMIANI KOTZIAS RÉU: JOAO DAMIANI KOTZIAS RÉU: ANA LUIZ DAMIANI CARDOSO RÉU: LUIZ CARLOS DAMIANI RÉU: JORGE ANASTASIO KOTZIAS FILHO RÉU: ANA MARIA KOTZIAS SCHUTZ RÉU: DOMINIO GASPAR DAMIANI RÉU: ELDA DAMIANI KOTZIAS ESPOLIO RÉU: RENATO RIBEIRO CARDOSO RÉU: WILMAR SILVIO SCHUTZ RÉU: CARMEN DE SOUZA DAMIANI RÉU: PAULO DAMIANI KOTZIAS EDITAL PLATAFORMA JUIZ DO PROCESSO: Giuliano Ziembovich - Juiz(a) de Direito CITANDO(A)(S): Aliénantes, conforantes e seus cônjuges, réus em lugar incerto e eventuais interessados, PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias OBJETO: Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno com a área de 446,21m², localizado na Avenida Santa Catarina, nº 1.094 – bairro Centro, nesta capital, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Santa Catarina, com ponto de partida no vértice 1 de coordenadas E=738343,6514 e N=6946617,6954, segue com azimute 41°46'41" e distância de 12,71m até chegar ao vértice 2 com coordenadas E=738352,1250 e N=694627,1798. Lateral direita de quem olha do terreno para a Avenida Santa Catarina, com ponto de partida no vértice 2, segue com azimute de 131°15'00" e distância de 35,31m até chegar ao vértice 3 com coordenadas E=738378,6776 e N=6946603,8939, confrontando com o imóvel de matrícula nº R-129,207, de propriedade do Residencial Fernando Pessoa, representado neste ato pelo síndico Luiz Márcio da Silva, CPF 991.469.108-59, Fundos, com ponto de partida no vértice 3, segue com azimute de 223°00'54" e distância de 12,65m até chegar ao vértice 4 com coordenadas E=738370,0440 e N=6946594,6403, confrontando com o imóvel de matrícula nº 947.792-6, de propriedade do Residencial Agria, neste ato representado pelo síndico Nilzo Machado, CPF 246.206,709-44 e Lateral esquerda, com ponto de partida no vértice 4, segue com azimute de 311°08'19" e distância de 35,04m até chegar ao vértice 1, ponto de origem desta descrição, confrontando com o imóvel de matrícula nº 1.432, de propriedade de Laurei Souza Vieira, CPF 564.576,709-94. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjugue(s), se casado(s) (s) for(em), conforante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos da ação de USUCAPIÃO 50184280248240091, requerida por NEUSA DE SOUSA LEONARDO e MAURO LEONARDO, CPF nº 55599059591 e 44223277987, e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e também em jornal local, esta que deverá ser feita 01 (uma) vez e providenciada pela parte (art. 257, parágrafo único, do CPC), ressalvada a dispensa constante no art. 98, §1º, III, do CPC.